Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 - Fone, 12
EST. DE SÃO PAULO

L E I Nº 85

"Abre na Contadoria Municipal, crédito Especial de ..... Cr$.50:000,00 para atender as despesas de que trata o § Unico do artigo 2º da Lei nº 74 de 25 de Fevereiro de 1.959"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuiçoes que lhe sao conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal , um crédito Especial de Cr$.50.000,00 (Cincoenta Mil cruzeiros) para colocaçao de Guias e Sargetas, passeios e muros em derredor do Grupo Escolar Dr. Paulo da Silva Prado.

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos do auxílio do Governo do Estado a que se refere o Artigo 1º da Lei nº 74 - de 25 de Fevereiro de 1.959.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 2 de Julho de 1.959

O Prefeito Municipal

Gílzo Gonçalves